

- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**Art. 4º** - Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

**Art. 5º** - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

**Art. 6º** - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

**Art. 7º** - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao dia 01 de Agosto de 2023.

**LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA**  
Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATOS

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023;** PROCESSO Nº 30.264/2023; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / LCM LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 11.345.067/0001-84; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO A, COM MOTORISTA PARA ATENDER A DEMANDA NO PERÍODO DE 20 A 27 DE AGOSTO DE 2023 DAS 18:00H AS 04:00H (DO DIA SEGUINTE), PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DA FESTA DO SABUGO 2023; **VALOR:** 16.000,00 (dezesesseis mil reais); **AÇÃO:** 02.051.10.122.0002.2835; **NATUREZA:** 3.3.90.39; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 17 de Agosto de 2023.\*

**LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA**  
Secretária Municipal de Saúde

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023;** PROCESSO Nº 30.264/2023; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / LCM LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 11.345.067/0001-84; **OBJETO:** Contratação de 2 (duas) ambulâncias TIPO A, com motorista para atender a demanda no período de 20 a 27 de agosto de 2023 das 18:00h as 04:00h (do dia seguinte), para atender a realização da festa do sabugo 2023; **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); **VIGÊNCIA:** 18/08/2023 a 30/09/2023; **RECURSOS:** 02.051.10.122.0002.2835; **NATUREZA:** 3.3.90.39; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 18 de Agosto de 2023.

**LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA**  
Secretária Municipal de Saúde

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 037/2023, objetivando a aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital Maternidade Divino Amor – HMDA, órgão pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Parnamirim/RN, em um total de 4 lotes, cuja sessão de disputa ocorreu em 17/08/2023, às 10 horas (horário de Brasília), pelo sistema Licitações-e (ID 1013611) restou FRACASSADO.

Parnamirim/RN, 18 de agosto de 2023

**George Paiva de Assunção**  
Pregoeiro - CPL/SESAD

**SEMUR**

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

## AVISOS

### NOTIFICAÇÃO

Notificante: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano

Notificado(a): KRISTIANE CARVALHO FIALHO,  
CPF:444.238.454-15

Pela presente notificação e nos termos da Lei nº 1.730, de 28 de julho de 2015, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a, no prazo improrrogável